



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154

Altera o Edital 02/79.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a letra "a" do item II' do Edital 02/79 que reza: "Prova de personalidade jurídica da empresa, mediante apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, ou fotocópia autenticada."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de março de 1.979.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 01/03/79

Sociedade Rádio Princesa Ltda.